



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

EC. DE ADMINIS. - AÇÃO - SETOR DE REGISTRO	
GISTRO Nº	2004/2014 - 6ª
FLS.	127
VRO Nº	30
A:	29 / OUTUBRO / 2014
M. SILVA FUNÇÃO PÚBLICA	

LEI Nº. 2004/2014-GP;

DE 29/10/2014.

Reestrutura o valor do vencimento do cargo de Fiscal de Tributos e Técnico Jurídico, altera o nome do Cargo de Fiscal Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento do cargo de Fiscal de Tributos é fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único - A carga horária inerente ao cargo de Fiscal de Tributos fica estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - O vencimento do cargo de Técnico Jurídico é fixado em 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Os integrantes do quadro efetivo do Cargo de Fiscal Administrativo passa a ter, a partir desta lei, o nome de Agente de Arrecadação, ficando extinto no momento de sua vacância.

Art. 4º - A reestruturação remuneratória prevista nesta lei não tem caráter de atualização monetária do vencimento dantes percebido, mas de realinhamento das carreiras a patamares compatíveis com as atribuições que lhes tocam.

Art. 5º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados no Orçamento do Município.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO


Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 29 de outubro de 2014.



JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO

Prefeito



AÉRTON LESSA NETO LIMEIRA

Secretário Municipal de Administração

(Republicado por incorreção)

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, em 29 de outubro 2014
- site: www.palmeiradosindios.al.gov.br

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
Email: prefeituradepalmeiradosindios@hotmail.com
